PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

D E C R E T O Nº 493/89

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 823 de 30.11.88 (Lei Orçamentária).

MOHAMAD ALI HAMZÉ, Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D e c r e t a

Art. 1º- Fica aberto ao orçamento geral do Município crédito Adicional Suplementar no valor de NCZ$ --- 135.000,00(Cento e trinta e cinco mil cruzados novos), assim discriminados:

0500 - DEPARTº RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0501- DIVISÃO DOS SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.PermanenteNCZ$135.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado o previsto na Resolução nº 11.982/88 de 20.10.88 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,proveniente das Receitas do F.P.M.(Fundo Participação Municípios) e I.C.M (Imposto Circulação Mercadorias).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal em:
30 de Maio de 1.989.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal